

PORTARIA N.º: 306/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: SUSPENDER**, por 30 (trinta) dias, as atividades do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RÓTULA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 03.519.750/0001-62 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 248/00, para exercer suas atividades em Santa Rosa do Sul/SC, com endereço comercial na Rua Natalino Teixeira da Rosa, n.º101, Centro, em Santa Rosa do Sul/SC, representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CARLOS PIVA**, credencial n.º 007/00, pela Diretora de Ensino, **LENI MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, credencial n.º 006/00, em decorrência de estarem ministrando curso de reciclagem sem a devida autorização do DETRAN/SC. Deste modo, infringiu o disposto no art. 21, incisos XI, XII e XVI, da Portaria n.º053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 27 de dezembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Geral

DETRAN/SC